

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 020/19

Vale do Paraíba, 30 de maio de 2019

Assunto: STF invalida artigo 394^a - Trabalho de gestantes e lactantes em estabelecimento de saúde

Prezados Filiados

No dia de ontem o STF, por 10 votos a 1 entendeu ser institucional o artigo 394^a da CLT- Reforma Trabalhista, tornando proibido o trabalho de gestantes e lactantes em ambientes tidos como insalubre.

Estaremos estudando em conjunto com o SINDHOSFIL SP possíveis ações que possam, eventualmente minimizar o impacto avassalador desta decisão.

A integra dessa matéria encontra- se em nosso site bem como no link abaixo.

<http://sindhosfilvp.com.br/>

<http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=412571>

Atenciosamente

Prof^o Jaime Durigon Filho
Presidente